



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0030/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 24.982.277-5, inscrito no CPF sob o nº 251.180.298-80, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.686.783-0, inscrito no CPF sob o nº 326.915.208-62 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.716.719-1, inscrito no CPF sob o nº 813.087.448-20, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, com endereço na Rua Orozimbo Ribeiro, 635, Mezanino, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-242, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.951.665/0001-10, neste ato representada por sua proprietária **LUCIANA ALVES DE REZENDE**, portador da cédula de identidade RG nº M-5.831.159 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.103.826-84.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste no fornecimento de impressos gráficos a serem produzidos em sistemas “off-set” e/ou “digital a laser”, sob demanda, para ações de atendimento e comunicação de produtos nos Escritórios Regionais, eventos promovidos pelo SEBRAE e demais ações da rede de atendimento do SEBRAE durante os anos de 2022 e 2023 E *CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de agosto de 2024 e vencimento em 16 de agosto de 2025, para utilização de saldo remanescente e sem previsão de reajuste.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do contrato permanece em **R\$ 896.887,50** (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sem acréscimo quantitativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO

3.1. As solicitações serão efetuadas em até 30 lotes, conforme a vigência do contrato, de acordo com as necessidades do SEBRAE, através de mensagem eletrônica a ser enviada para uma Caixa Postal específica a ser indicada pela CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

LUCIANA ALVES DE REZENDE
Proprietária
RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP



TESTEMUNHAS:

Nome: João Vitor Macarini

CPF: 409.446.428-02

Nome: Renato Ribeiro

CPF: 004.174.196-00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA - 2-TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - Folheteria - Ago-24

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A8-AD-65-9E-AE-72-23-5F-36-5A-19-F8-55-23-2F-31-5E-B1-14-BF> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A8-AD-65-9E-AE-72-23-5F-36-5A-19-F8-55-23-2F-31-5E-B1-14-BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **LUCIANA ALVES DE REZENDE - 001.***.***-84** - 07/08/2024 14:52:39

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***5

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 08/08/2024 14:56:31

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 13/08/2024 15:28:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 13/08/2024 16:45:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Joao Vitor Macarini - 409.***.***-02** - 07/08/2024 14:17:35

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **PAMELA APARECIDA LOPES DOS SANTOS - 018.***.***-22** - 12/08/2024 17:31:17

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4

✓ **Renato Ribeiro Braga - 004.***.***-00** - 12/08/2024 17:58:06

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4

